



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumaru

L E I Nº 127

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou, eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte Lei.

A r t i g o - 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de NCR\$. 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos).

A r t i g o - 2º - O Crédito a que refere-se o artigo anterior, é para// fazer face a Ajuda desta Edilidade para realização do Carnaval de 1970 desta Cidade.

A r t i g o - 3º - O Crédito a que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.

A r t i g o - 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 19 de março de 1970.

66665555



Prefeito

a) João Lucena de Vasconcelos.